

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SERRAPREV.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente, se faz necessária, para desenvolvimentos dos trabalhos administrativos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV

Diante deste diapasão é necessária a realização da presente contratação, por intermédio de empresa com personalidade jurídica, para aquisição dos materiais para que possamos desenvolver os trabalhos administrativos rotineiros do SERRAPREV. A escolha da modalidade de dispensa de licitação se deu pelo fato do SERRAPREV não possuir equipe de licitações, pelo fato da legislação permitir essa modalidade, Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e por ser objeto simples, não ultrapassando dessa forma o limite legal dessa modalidade.

O processo não será realizado eletronicamente pelo 1doc, porque não haverá movimentação entre a autarquia e o Município, ou entre órgãos do Instituto, mas após a finalização do Processo Administrativo, o mesmo será autuado, digitalizado e publicado no sítio do SERRAPREV.

O SERRAPREV, possui saldo orçamentário para realização do certame.

Não foi realizado estudo técnico preliminar, tendo em vista que o mesmo está dispensado, conforme o Art. 47, do Decreto nº 110, de 31 de março de 2023, vejamos:

“Art. 47 – A elaboração do ETP:

I – será dispensada:

a) Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação.”

Desta forma, diante de tudo o acima exposto, o SERRAPREV, no cumprimento de suas atribuições como autarquia, realiza o presente certame objetivando a Contratação de materiais e serviço de instalação de concertina no muro que cerca o prédio do SERRAPREV.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o SERRAPREV.

2. DO PRAZO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa em razão do valor, art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

5. Os produtos deverão ser entregues na sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra/MT.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FTGS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento objeto deste Termo de Referência segue às especificações abaixo:

7.1. RELAÇÃO DO MATERIAL TEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
1	5	CX DE CLIPS N° 2/0 C/ 725 UNID
2	3	GRAMPOS ENCADERNADORES CHAPARRAU
3	1	FITA CORRETIVA FABER CASTELL
4	1	CX DE CANETA AZUL COMPACTOR 0.7
5	1	CX DE CANETA PRETA COMPACTOR 0.7
6	6	MARCA TEXTO AZUL, VERDE E AMARELO FABER CASTELL
7	4	PCT PAPEL OPALINE 180G BRANCO
8	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSP. 70MMX100M
9	2	FITA ADESIVA LARGA TRANSP. 48MMX100M
10	2	DUREX TRANSP. 12MMX30M ROLO PEQUENO
11	1	PINCEL FABER CASTELL PRETO/AZUL C/ 2 PONTAS
12	2	CX ETIQUETA ADESIVA A4 01 POR FOLHA

13	2	CX ETIQUETA ADESIVA A4360 21 ETIQ. POR FOLHA
14	2	CX GRAMPO MOL 51MM C/ 12 UNID
15	20	CX ARQUIVO MORTO TILIBRA P
16	10	CX DE PAPEL A4 CHAMEX
17	10	CARTELA PILHA AAA C/04 ELGIN
18	5	RÉGUA COLORIDA CORES SORTIDAS

8. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos.

8.2 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas no item 7.1, ou não tiver disponível os materiais ofertados em proposta, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.

8.3. Os materiais deverão ser entregues imediatamente, no período especificado na proposta.

9. SUPORTE TÉCNICO

9.1. A CONTRATADA dará assistência à CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses após a entrega dos materiais em caso de defeito de fabricação;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento, a vencedora deverá, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao material, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na “Nota de Empenho”, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução pela Contratada;

10.2 Fornecer o objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas;

10.3 Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida, em caso de constatação de defeito, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se exercer o acompanhamento do contrato;

11.2. Efetuar o pagamento do objeto contrato.

11.3. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento.

11.4. Realizar o acionamento da empresa se necessário.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste termo de referência, caberá ao SERRAPREV, que utilizará de meios legais para a designação de servidor para a fiscalização da futura contratação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou de feitos, conforme determina a legislação.

12.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações desse termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência a contratada, conforme a Lei n. 14.133/2021.

Tangará da Serra- MT, 30 de outubro de 2024.

Laura Pereira
Diretora Executiva